



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo



LEI Nº 535 DE 31 DE AGOSTO DE 1 965.

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, ...

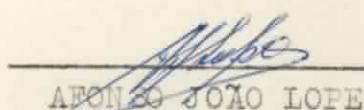
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 496.997 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros) a fim de atender ao pagamento do funcionário nomeado como 4º motociclista, conforme decreto nº 603, de 8 de junho de 1965, e correspondente aos meses de junho a dezembro de ... 1 965.

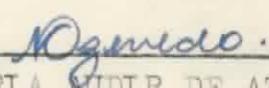
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de agosto de 1 965.


AFONSO JOÃO LOPES
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA NA Secretaria da Prefeitura - Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.


MARIA AUDIR DE AZEVEDO
Secretário- Subst.